



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 61/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100211.0070000 Ampliação, Reforma e Construção de Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – P.J - 1000..... R\$ 19.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – P.J - 1103..... R\$ 72.000,00

TOTAL..... R\$ 91.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1000 - 544..... R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1103 - 545..... R\$ 12.000,00

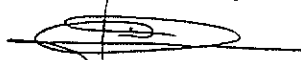
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 553 R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1103 - 554 R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 91.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 61/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 61/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, relativo reforma de 04 (quatro) salas de aula da Escola Municipal Vovô Cassiano da Veiga Melo, totalizando 314,5 m².

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de junho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito